



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.190, DE 24/10/1980.

Dá denominação a logradouro público
(Rua 8 no Bairro Jardim/Polivalente,
passará a denominar-se Rua Benedito
César) e outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Rua 8 no Bairro Jardim, que se inicia no portão do Polivalente até o alto da Caixa D'água passará a denominar-se Rua Benedito César.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a afixar uma placa no local, quando de sua inauguração.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 24 de outubro de 1980.

Antonio Bartolomeu
Prefeito Municipal